



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas nº16 CEP 84.200-000 Tel.(043) 3535-5953  
Raquel Teixeira de Lima Dalmut – Oficial Designada  
Adriana Garcia de Pontes – auxiliar Juramentada

**Autos nº: 0000382-75.2014.8.16.0100.**

**Ação: Carta Precatória.**

**Exequente: União – Advocacia Geral da União.**

**Executado: Edinir Brizola da Silva.**

**"LAUDO DE AVALIAÇÃO"**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), nesta cidade e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, procedi às **AVALIAÇÕES** dos bens, a seguir:

I - Um veículo automotor da marca/modelo I/VW Golf GLX, ano de fabricação/modelo 1995, cor verde, placa AFO-1976, chassi 3VW1931HLSM306489, código renavam nº 0064.225015-4, com pneus em péssimo estado, movido a gasolina, quatro portas, lataria com sinais de raspados e riscos, pintura queimada pelo sol, motor com problemas em péssimo estado de conservação e funcionamento.

Avalio o veículo supra descrito em **quatro mil reais.....R\$ 4.000,00.**

II - Uma motocicleta Yamaha/YBR 125K, ano de fabricação/modelo 2007, cor preta, placa AOS-4464, chassi 9C6KE092070100705, código renavam 0091.840345-6, movida a gasolina, com pneus, estofamento do banco e lataria em bom estado, em regular estado de conservação e funcionamento.

Avalio a moto supra descrita em **três mil reais.....R\$ 3.000,00.**



Perfazendo o total do presente Laudo de Avaliação em **sete mil**  
**reais.....R\$ 7.000,00.**

Esclareço que, para a realização das avaliações, foram efetuadas buscas e pesquisas de preço nos estabelecimentos especializados em compra e venda de veículo e motocicletas usados desta cidade e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, sendo considerado o ano de fabricação/modelo, o estado e a conservação. Que o veículo e a motocicleta encontram-se com débitos de taxa de licenciamento e seguro obrigatório em atraso já alguns anos, conforme informações prestada pelo próprio executado.

Por fim, justifico o atraso no cumprimento do presente laudo de avaliação, em razão do acúmulo de serviço nesta serventia.

Nada mais havendo a avaliar, encerro o presente Laudo de Avaliação.

Cota do Avaliador Tabela XVII à receber:

Bens móveis: R\$ 98,40 = 400,00 VRCJud

Diligência: R\$ 40,54 = 164,80 VRCJud

Total: R\$ 138,94

ADRIANA GARCIA DE PONTES  
Auxiliar Juramentada

